



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE AUDITORES**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP  
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



**SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO**

**PROCESSO:** TC-0012847.989.20  
**ÓRGÃO:** Instituto de Previdência do Município de Suzano - IPMS  
**RESPONSÁVEL:** Joel de Barros Bittencourt (**Superintendente**)  
**ASSUNTO:** Aposentadoria  
**EX-SERVIDORES:** Ana Maria Nicodemo de Souza; Ana Maria Souza de Oliveira; Ana Paula Dias Costa; Angela Maria Costa da Silva; Antonio Donizete Kiseleff; Blair de Moura Aquino; Celia Emiko Saito; Celina de Paes Silva; Cidalia Ronseiro; Claudete Maria de Oliveira; Damaris Amador Franco; Delma dos Santos Padia de Holanda; Diva de Fatima Ferreira de Oliveira; Dulcimar da Silva Pereira; Elizabeth Prudente Santiago; Eustaquio Santiago; Everaldina Teles de Morais; Fatima Natalina Calamari; Iara Lopes do Amaral; Iolanda de Oliveira Balbino; Iracema Leme de Andrade; Irenildes Nunes de Mello; Izilda Alves dos Reis; Jane Cerqueira Innocencio Gama; Jocelino da Silva Ferreira; Jorge Ossamu Yoshimoto; Jose Heraldo de Moraes; Jose Luiz de Moraes Guillaumon; Jose Severino da Silva; Joselina de Oliveira Martins; Laura Mitsuko Koga Yoshimoto; Leila Isabel Leme; Lucia Gloria de Oliveira Silva; Luiz Antonio Vasconcelos; Marcia Garcia de Oliveira; Marcia Tassone dos Santos; Margarida Maria do Nascimento; Margarita Elizabeth Oropeza Bleichner; Maria Aparecida da Silva Santos; Maria Elisa Domingos Candido; Maria Leonice Januario; Maria Regina Rodrigues dos Santos Silva; Marli Pinheiro Caldeira; Miguel Victor Miranda Justiniano; Milton Ferreira da Silva;; Neusa Aparecida de Alvarenga Figueiredo; Olga de Souza dos Santos; Ricardo dos Santos; Rosangela Pereira; Sila Maria Fialho da Silva; Sonia Maria Figueira; Sueli Mateus dos Santos; Terezinha de Souza Rodrigues; Vanderlan Soares dos Santos; Yolanda Sanches; Yuka Takahashi Pereira da Silva; Zuleide Alves de Novaes.  
**EXERCÍCIO:** 2018  
**MPC:** Ato Normativo n.º 006/14 - PGC  
**INSTRUÇÃO:** DF-3.2 – GDF-3 / DSF-I  
**ADVOGADA:** Carolina Montgomery Watanabe Aguiar - **OAB/SP** n.º 244.502

**RELATÓRIO**

A instrução procedida pela Fiscalização atestou a regularidade das aposentadorias propondo o registro.

Os autos retornaram do D. MPC nos termos do Ato Normativo nº 6/2014-PGC, DOESP 6/2/2014.

**DECISÃO**

A instrução processual não apontou imperfeições nos atos concessórios de aposentadoria em apreço.

Dessa forma, acompanhando a manifestação favorável da Fiscalização **JULGO LEGAIS** as aposentadorias em exame e determino o consequente registro, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Publique-se, por extrato.

1. Ao cartório para certificar o trânsito em julgado.
2. Após, ao DSF-2.1 para as providências cabíveis, arquivando-se em seguida.

C.A., 05 de junho de 2020.  
**MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO**  
**AUDITOR**

MMC-e

**PROCESSO:** TC-0012847.989.20  
**ÓRGÃO:** Instituto de Previdência do Município de Suzano - IPMS  
**RESPONSÁVEL:** Joel de Barros Bittencourt (**Superintendente**)  
**ASSUNTO:** Aposentadoria  
**EX-SERVIDORES:** Ana Maria Nicodemo de Souza; Ana Maria Souza de Oliveira; Ana Paula Dias Costa; Angela Maria Costa da Silva; Antonio Donizete Kiseleff; Blair de Moura Aquino; Celia Emiko Saito; Celina de Paes Silva; Cidalia Ronseiro; Claudete Maria de Oliveira; Damaris Amador Franco; Delma dos Santos Padia de Holanda; Diva de Fatima Ferreira de Oliveira; Dulcimar da Silva Pereira; Elizabeth Prudente Santiago; Eustaquio Santiago; Everaldina Teles de Morais; Fatima Natalina Calamari; Iara Lopes do Amaral; Iolanda de Oliveira Balbino; Iracema Leme de Andrade; Irenildes Nunes de Mello; Izilda Alves dos Reis; Jane Cerqueira Innocencio Gama; Jocelino da Silva Ferreira; Jorge Ossamu Yoshimoto; Jose Heraldo de Moraes; Jose Luiz de Moraes Guillaumon; Jose Severino da Silva; Joselina de Oliveira Martins; Laura Mitsuko Koga Yoshimoto; Leila Isabel Leme; Lucia Gloria de Oliveira Silva; Luiz Antonio Vasconcelos; Marcia Garcia de Oliveira; Marcia Tassone dos Santos; Margarida Maria do Nascimento; Margarita Elizabeth Oropeza Bleichner; Maria Aparecida da Silva Santos; Maria Elisa Domingos Candido; Maria Leonice Januario; Maria Regina Rodrigues dos Santos Silva; Marli Pinheiro Caldeira; Miguel Victor Miranda Justiniano; Milton Ferreira da Silva;; Neusa Aparecida de Alvarenga Figueiredo; Olga de Souza dos Santos; Ricardo dos Santos; Rosangela Pereira; Sila Maria Fialho da Silva; Sonia Maria Figueira; Sueli Mateus dos Santos; Terezinha de Souza Rodrigues; Vanderlan Soares dos Santos; Yolanda Sanches; Yuka Takahashi Pereira da Silva; Zuleide Alves de Novaes.  
**EXERCÍCIO:** 2018  
**MPC:** Ato Normativo n.º 006/14 - PGC  
**INSTRUÇÃO:** DF-3.2 – GDF-3 / DSF-I  
**ADVOGADA:** Carolina Montgomery Watanabe Aguiar - **OAB/SP** n.º 244.502

**EXTRATO:** Pelos fundamentos expostos na sentença referida, **JULGO LEGAIS** as concessões de Aposentadoria dos ex-servidores acima relacionados, e determino, por consequência, o respectivo registro, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Publique-se.

C.A., 05 de junho de 2020.  
**MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO**  
**AUDITOR**

MMC-e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-G09N-EL3F-5NGB-7EDL